

TERMO DE ADESÃO

**Pacto Nacional
pela Inclusão
Produtiva das
Juventudes:
Um chamado para a ação**



INTRODUÇÃO

Reconhecendo o histórico de dificuldades de acesso a um trabalho decente e a garantia de direitos enfrentado por jovens em situação de vulnerabilidade social, que afetam sobretudo mulheres jovens, jovens negros e negras de áreas metropolitanas e periferias urbanas, jovens que vivem em áreas rurais e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, jovens LGBTQIAPN+, jovens que interromperam seus estudos e em atraso escolar, jovens com deficiência, jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, jovens mães, jovens migrantes e refugiados e jovens que foram vítimas de trabalho infantil;

Reconhecendo que, apesar dos esforços ocorridos sobretudo desde a promulgação da Constituição de 1988 e da instituição do Estatuto da Juventude em 2013, a juventude brasileira ainda enfrenta dificuldades de acesso à educação de qualidade e a oportunidades adequadas de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional;

Reconhecendo que a atual maior geração de jovens da história do Brasil enfrenta o peso do desemprego, da informalidade, do trabalho precário, mesmo em contextos de aumento da atividade econômica e das oportunidades de emprego, mas sobretudo em momentos de retração econômica;

Reconhecendo que a pandemia da COVID-19 teve um impacto severo sobre as juventudes no mercado de trabalho. Que a proporção de jovens que não estavam empregados, estudando ou em treinamento atingiu, em 2020, um nível preocupante, em especial entre as jovens mulheres e que, embora tenha havido uma recuperação desde então, esta proporção ainda registra níveis superiores aos verificados antes da pandemia;

Reconhecendo que a falta de oportunidades, a baixa qualidade da inserção laboral, e a subocupação e a desocupação prolongadas e as dificuldades de conciliação de responsabilidades domésticas e de cuidados com os estudos e o trabalho produzem efeitos permanentes na vida futura da juventude;

Reconhecendo que não há uma única experiência ou vivência da juventude, mas sim uma diversidade de realidades e perspectivas, entende-se que o termo “juventudes” destaca a existência de grupos e subgrupos heterogêneos, que possuem características, necessidades, desafios e aspirações distintas

Reconhecendo que as políticas voltadas para juventude devem levar em consideração e enfrentar as desigualdades de renda, gênero e raça, etnia, territoriais, e por faixa etária que marcam a situação das juventudes;



Reconhecendo que as juventudes enfrentam barreiras sistêmicas no Brasil, como o racismo e discriminações de diversas naturezas, violações, violências e desigualdades estruturais e multidimensionais que limitam seu acesso a oportunidades e impedem que façam uma transição positiva da escola para o mundo do trabalho decente;

Reconhecendo que é necessário e urgente promover uma atuação estratégica e direcionada, fruto da colaboração entre diferentes atores do setor privado, governos e da sociedade civil, que seja efetivamente capaz de promover oportunidades de trabalho decente para a inclusão produtiva das juventudes no Brasil, em consonância com as múltiplas perspectivas dessa faixa etária;

Resolve propor o presente “Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes: Um chamado para a ação” e convida os seus signatários a assumirem o compromisso de, até 2030, implementar medidas concretas, direcionadas e efetivas.



Princípios do pacto

Princípios Orientadores

1. Para enfrentar o enorme desafio da inclusão produtiva dos jovens, é necessário mobilizar governos, empregadores, trabalhadores, entidades formadoras, fundações, institutos, e os próprios jovens, por meio do diálogo social.
2. A juventude brasileira é uma juventude trabalhadora. Portanto, os jovens desempenham um papel fundamental, sendo eles os principais beneficiários e agentes de transformação nesse processo. O engajamento ativo dos jovens é essencial para impulsionar a sua própria inclusão e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico.
3. Os compromissos de ação devem levar em conta o marco da Agenda de Trabalho Decente para a Juventude, construída de forma tripartite no Brasil em 2011, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).
4. Um mecanismo de acompanhamento e gestão das ações deve ser posto em prática para fins de prestação de contas, transparência e melhoria das ações futuras.
5. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) poderão apoiar as ações previstas neste instrumento, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas, do diálogo e da articulação social em prol do trabalho decente e da inclusão produtiva das juventudes.



COMPROMISSOS DE AÇÃO - *Empresas e Cooperativas*

- Promover oportunidades de estágios remunerados e de primeiro emprego formal e protegido, principalmente para jovens em situações de vulnerabilidade, levando em consideração o potencial de desenvolvimento de suas competências profissionais e socioemocionais.
- Cumprir a Lei de Aprendizagem, oferecendo oportunidades para que jovens efetivamente adquiram experiência prática no ambiente de trabalho.
- Colaborar com as entidades formadoras, a fim de criar programas de aprendizagem profissional alinhados com as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho.
- Aumentar o número de jovens no quadro fixo de funcionários, promover seu engajamento e incentivar a sua permanência na empresa.
- Realizar processos seletivos sem vieses, inclusivos e dialógicos que promovam a entrada das juventudes em sua plena diversidade na empresa.
- Garantir espaços seguros para escuta ativa dos jovens sobre seu processo de inclusão, participação e desenvolvimento na empresa e endereçar mudanças e melhorias na cultura corporativa a partir dela.
- Promover oportunidades para que os jovens cresçam profissionalmente, por meio de formações em serviço, treinamento, mentorias e avaliações justas e participativas de desempenho.
- Desenvolver programas e políticas de progressão na carreira para jovens que permitam o avanço da aprendizagem e do estágio para o emprego formal e do primeiro emprego para cargos de gestão, em consonância com o desenvolvimento de suas qualificações e habilidades.
- Adotar políticas de diversidade e inclusão, criando um ambiente de trabalho com protocolos estabelecidos de acolhimento e respeitoso para todas as identidades de gênero, raça, etnia e condições socioeconômicas.



- Promover a igualdade de oportunidades e a eliminação de todo e qualquer tipo de exploração, discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- Apoiar os jovens que forem vítimas de violências e violações de direitos, dentro e fora do ambiente de trabalho, proporcionando seu acolhimento e o devido encaminhamento das diferentes situações junto ao Sistema de Garantia de Direitos.
- Incentivar que seus fornecedores ofereçam oportunidades de emprego formal e protegido para os jovens, aumentando sua participação ao longo da cadeia produtiva.
- Dar publicidade aos compromissos assumidos no contexto do presente Pacto. Colaborar com informações que permitam melhor qualificar as ações e dar transparência ao presente Pacto.
- Expandir oportunidades de empregos verdes para jovens com objetivo de fomentar a transição para uma economia descarbonizada e ecológica, com ocupações que visem aumentar a eficiência do consumo de energia e matérias-primas, reduzir as emissões de gases e a poluição, proteger e restaurar ecossistemas e mitigar os efeitos das mudanças climáticas.



Iniciativa



Parceiro Estratégico



Rede Brasil

Representante da Empresa ou
Cooperativa

Representante do Comitê Gestor do
Pacto Nacional pela Inclusão
Produtiva das Juventudes